DECRETO Nº 2643

de 18 de agosto de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/Legisla%C3%A7%C3%A3o Municipal/Lei Org%C3%A2nica/LEI ORG%C3%82NICA DO MUNIC%C3%8DPIO DE CORUMB%C3%81 - MS..htm do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10040/2020, o qual solicita a de sapropriação de lotes para fins de Implantação do parque Linear das Jaguatiricas. CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 727/2021, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, D E C R E T A:

Art. 1°.

Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: "Lote de terreno sob número 191 (cento e noventa e um) da rua Maranhão, desta cidade, medindo 19,80 mts. (dezenove metros e oitenta centímetros) de frente por 72,60 mts. (setenta e dois metros e sessenta centímetros) de fundos, com a área de 1.437,48 m², limitando-se: ao Norte com frente para a Rua Maranhão; ao Sul com o lote número 194 da rua Piauí; ao Nascente com o lote número 189 e ao Poente com o lote número 193, ambos da rua Maranhão , matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 7.453, sob propriedade de Antônio Carlos Pinheiro Salles.

Art. 2°.

Esta desapropriação se dá em regime de urgência

Art. 3°. *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

CORUMBÁ-MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA Secretário Municipal de Projetos Estratégicos

---

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em